PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4011 de 05/09/2009

DECRETO Nº 5.501, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.304, de 16 de dezembro de 2003, que concede isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no município de Pato Branco.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.304, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Pato Branco deverão prever a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – Declaração do Órgão Gestor do CadÚnico do Município de que está inscrito no CadÚnico nos moldes do Decreto Federal n.º 6135, de 26/06/2007.

II – declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º. A veracidade das informações poderá, a qualquer tempo, ser verificada junto ao órgão gestor do CadÚnico e junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

§ 3º. O candidato que prestar declaração falsa fica sujeito às sanções previstas em lei, bem como à imediata eliminação do concurso;

Art. 2º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos e processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.465 de 22 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de Setembro de 2009.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA